



## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31402/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E DROGAFONTE LTDA.

**TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato de **AQUISIÇÃO DE CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS**, que firmam, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro- Queimadas - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-22, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Delúzia Barros da Silva, Brasileira, Divorciada, Empresário, residente e domiciliada na Severino Bezerra Cabral, 118 A – Centro - Queimadas - PB, CPF nº 451.176.594-49, Carteira de Identidade nº 1.107.070 SSDS/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **DROGAFONTE LTDA** – Sede na Rodovia BR 101 Norte, SN, K 56,6 Galpões 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, Paulista / PE, CEP: 53409-260, **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, neste ato representado por Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, Brasileiro, Casado, CPF nº 293.247.854-00, Carteira de Identidade nº 1622040 SSP/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº. 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de **R\$ 4.237,50 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais)**, conforme planilha em anexo.

O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, com o referido acréscimo fica alterado para a quantia total de **R\$ 284.144,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A alteração que trata a Cláusula Primeira do presente termo se dá em virtude da necessidade de manutenção do fornecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula décima quarta do Contrato Inicial, c/c o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22  
Fone: (83) 3392.2276

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Queimadas - PB, 02 de dezembro de 2025.

---

**DELÚSIA BARROS DA SILVA  
PELA CONTRATANTE**

---

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO  
PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22  
Fone: (83) 3392.2276

---

**ANEXO 01 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31402/2025**

<b>CÓD.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P. TOTAL</b>
31	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB– GO (GO)	CP	21250	0,03	637,50
175	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG COMP	GEOLAB– GO (GO)	CP	30000	0,12	3.600,00
<b>Total:</b>						4.237,50